



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 1.010, DE 13 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras medindo 5.000 metros quadrados, para Arquidiocese de Goiânia, com o fim de funcionamento da Igreja Católica do Engenheiro Valente.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 5.000 metros quadrados, para Arquidiocese de Goiânia, com o fim específico de funcionamento da Igreja Católica do Engenheiro Valente.

Parágrafo único - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área do mesmo tamanho para funcionamento da Comunidade Evangélica, naquela mesma região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1992, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Munic. de Silvânia, aos 13 dias do mês de agosto de 1992.


José Denisson de Sousa
PREFEITO